



vest meio
do ano
UNICAP

Edital Vestibular 2026.2 | 2ª Seleção



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS PRESENCIAIS – 2ª SELEÇÃO – 2026.2, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular (COAVE), torna público este Edital, que estabelece as normas, os procedimentos e os prazos do **PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS PRESENCIAIS – 2ª SELEÇÃO - 2026.2**.

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a UNICAP comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Coordenação Geral Escolar – CGE (Térreo do Bloco “R”).

1 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos cursos presenciais – 2ª seleção - 2026.2 da Universidade Católica de Pernambuco oferece **295 vagas** distribuídas entre **3 cursos** de graduação, com ingresso em 2026.2.

A seleção será realizada, a critério do(a) candidato(a), por uma das seguintes modalidades:

- a) aproveitamento das notas do ENEM das edições realizadas entre 2016 e 2025; **ou**
- b) prova remota, composta por questões objetivas e redação.

Este Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio e busca garantir amplo acesso, oferecendo diferentes modalidades de avaliação para atender às diversas áreas de interesse acadêmico.

2 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

Este processo visa ao preenchimento de vagas remanescentes da 1ª seleção do Vestibular 2026.2 para o segundo semestre letivo de 2026, para ocupação de turmas, conforme o quadro abaixo:

CURSO	Informações adicionais	Grau conferido	Início das aulas	Turno	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Arquitetura e Urbanismo	-	Bacharelado	2026.2	Manhã	45	10	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 16 - 02.02.2026 - DOU nº 23 03.02.2026
Ciência da Computação	(1) Vide abaixo	Bacharelado	2026.2	Manhã	40	8	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 150 17.04.2026 - DOU Nº 74 22.04.2026
				Noite	50		
Direito	-	Bacharelado	2026.2	Manhã	120	10	Renov. Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 387- 13.08.2024 - DOU nº 156 14.08.2024
				Noite	40		

Observações:

1. **Ciência da Computação** – As aulas do turno da manhã, a partir do 7º período, ocorrerão no turno da noite.
2. A **Unicap** reserva-se o direito de oferecer disciplinas fora do turno de origem dos cursos.
3. Os **cursos noturnos** poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente no turno da manhã.
4. A **Unicap** pode ofertar até 30% da carga horária dos cursos no formato EaD.



3 – DO CRONOGRAMA

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site <https://vestibular.unicap.br>, conforme período abaixo.

PERÍODO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS
10/07/2026 até 04/08/2026	05/08/2026

4 – DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS

Os valores da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo são os seguintes:

SELEÇÃO	TAXA PROVA UNICAP	TAXA ENEM (2016 A 2025)
Cursos presenciais	R\$ 100,00	R\$ 50,00

- Não haverá emissão de boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito.**
- A inscrição só estará efetivada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
- Após pagamento da taxa, em nenhuma hipótese ela será devolvida, salvo em caso de não formação de turma.
- A forma de participação no processo seletivo (nota do Enem ou prova remota) poderá ser alterada, desde que o(a) candidato(a) ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), por meio do atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.
- A adoção do Nome Social, nos casos em que o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(as) inscritos(as).
- A UNICAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição ou a transferência dos dados.

5 – DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

O(A) candidato(a) poderá escolher, no momento da inscrição, somente uma das seguintes modalidades de participação no Processo Seletivo:

5.1 – Prova remota

Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que tiver optado pela prova remota estará habilitado(a) a iniciá-la de imediato, na Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>.

Após o início da prova, o(a) candidato(a) deverá concluí-la no prazo máximo de **4 (quatro) horas**.



O(A) candidato(a) deverá dispor de computador ou celular com configurações adequadas e conexão estável à internet, que assegurem as condições necessárias para a realização da prova remota. Recomenda-se a utilização dos navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.

A prova remota será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha e uma redação de caráter dissertativo-argumentativo.

As questões objetivas abrangerão as seguintes áreas do conhecimento:

- a) Linguagens;**
- b) Ciências Humanas;**
- c) Ciências da Natureza; e**
- d) Matemática.**

Todas as questões objetivas serão de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas uma correta.

Na área de Linguagens, além de questões de Língua Portuguesa, poderão ser cobradas questões de Literatura e Língua Inglesa.

Na redação, o(a) candidato(a) deverá produzir um texto de caráter dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de **800 (oitocentos) caracteres**, a partir do tema apresentado no momento da realização da prova remota.

A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) conteúdo: abordagem do tema conforme o enfoque apresentado na proposta e desenvolvimento do texto com coerência e criticidade, respeitando-se, na argumentação, os direitos humanos;
- b) adequação linguística: coesão textual, adequação vocabular e respeito às normas da gramática da língua portuguesa, inclusive no que se refere ao Acordo Ortográfico de 2009;
- c) apresentação: organização do texto em parágrafos e presença de título.

Condutas não permitidas:

- Utilizar materiais de consulta ou equipamentos eletrônicos diferentes daquele empregado para a realização da prova.
- Solicitar ajuda de outras pessoas durante a prova.
- Compartilhar o link recebido com terceiros.
- Utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.
- Fotografar ou registrar, por qualquer meio, as telas do sistema de prova

A UNICAP não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet do(a) candidato(a) ou por quaisquer outros motivos que possam impedir a realização ou conclusão da prova dentro do tempo estipulado.

Não haverá revisão da correção da redação remota, nem divulgação do espelho de correção.

Caso o(a) candidato(a) não atinja a nota mínima exigida para aprovação, poderá realizar automaticamente uma nova prova remota.

5.2 – Aproveitamento das notas do Enem

Poderão aproveitar o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) os(as) candidatos(as) que tiverem realizado o exame em uma das edições compreendidas entre os anos de 2016 e 2025.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por essa modalidade de seleção deverá informar o número de inscrição no ENEM e o respectivo ano de realização do exame.



As notas serão consultadas pela UNICAP nos sistemas do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), com base no CPF, no número de inscrição e no ano de realização do ENEM informados pelo(a) candidato(a).

A Nota Final do ENEM será calculada a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas quatro áreas de conhecimento, somada à nota da redação. O resultado dessa soma será dividido por 2 (dois), conforme a seguinte fórmula: **Nota Final do ENEM = (Média das quatro áreas de conhecimento + Nota da Redação) ÷ 2**

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Na modalidade de prova remota, a nota final do(a) candidato(a) será calculada com base na pontuação obtida nas questões objetivas e na redação, observados os seguintes critérios:

- a) cada questão objetiva respondida corretamente valerá 10 (dez) pontos, podendo o(a) candidato(a) obter, nessa etapa, pontuação máxima de 400 (quatrocentos) pontos;
- b) a redação será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e, posteriormente, convertida para a escala de 0 (zero) a 1 (um), mediante a divisão da nota obtida por 100 (cem). Assim, por exemplo, uma redação avaliada com nota 85,00 corresponderá a 0,85 ponto para fins de composição da pontuação obtida.

Após a apuração da pontuação obtida nas questões objetivas e na redação, a Nota Final do(a) candidato(a) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação Obtida} \div \text{Pontuação Máxima Possível}) \times 1.000$$

Para fins de aplicação da fórmula, considera-se:

Pontuação Obtida: soma da pontuação alcançada nas questões objetivas com a nota da redação convertida para a escala de 0 (zero) a 1 (um).

Pontuação Máxima Possível: soma da pontuação máxima atribuída às questões objetivas consideradas no cálculo, acrescida de 1 (um) ponto correspondente à pontuação máxima da redação.

Para classificação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a), tanto na modalidade de prova remota quanto na modalidade de aproveitamento da média do ENEM, deverá obter Nota Final igual ou superior a 200 (duzentos) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da prova remota será disponibilizado, em até alguns minutos após a sua conclusão, na Central do Candidato, disponível em: <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>.

Para os(as) candidatos(as) que optarem pelo aproveitamento das notas do ENEM, o resultado será disponibilizado na Central do Candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas após a inclusão dos dados do exame e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, desconsiderados sábados, domingos e feriados. Esse prazo também estará condicionado à disponibilidade dos sistemas do INEP para consulta das notas.

Os(As) candidatos(as) que atingirem os requisitos mínimos de aprovação poderão realizar a matrícula, observada a disponibilidade de vagas em cada curso e turno.

8 – DA MATRÍCULA ACADÊMICA

Serão aceitas matrículas enquanto houver vagas disponíveis em cada curso e turno e desde que ainda haja tempo hábil para o cumprimento da frequência mínima e das demais atividades acadêmicas exigidas pela UNICAP.



Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão acessar a Central do Candidato <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>), para realizar a sua matrícula acadêmica.

Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA sendo menores de 18 anos, após 13 de junho de 2024, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.

Candidatos(as) com **débito financeiro** na UNICAP, por ter sido aluno(a) em outra ocasião, deverão, **antes de realizar a matrícula**, regularizar sua situação com a Universidade, no Atendimento e Relacionamento com os Estudantes – ARES, térreo do Bloco R (em frente ao jardim da Biblioteca), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

A matrícula acadêmica consistirá em 2 etapas:

1ª Etapa – Matrícula online (Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>):

O(a) candidato(a) deverá:

- a) Indicar o responsável financeiro;
- b) Indicar o responsável legal, caso seja menor de 18 anos;
- c) Realizar a pré-matrícula, complementando as informações cadastrais;
- d) Anexar, em formato PDF, com excelente qualidade e contendo frente e verso no mesmo arquivo, os seguintes documentos obrigatórios:

- **Documento de Identidade Civil – RG (frente e verso)**
- **CPF (do(a) candidato(a))**
- **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso)**
- **Print das telas do endereço do e-CAC e Gov.br – Para dúvidas sobre esse procedimento, acesse: <https://lp.portal.unicap.br/informacoes-atualizacao-cadastral-ingressantes>**
- e) Assinar eletronicamente, por meio de token, o contrato de prestação de serviços educacionais;
- f) Efetuar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

2ª Etapa – Complementação documental (Portal do Aluno - <https://portal.unicap.br/portal-graduacao>):

Após o início das aulas, o(a) aluno(a) receberá, por e-mail, as orientações para envio dos demais documentos obrigatórios para a matrícula acadêmica:

- **Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/TSE) – dispensada para menores de 18 anos;**
- **Situação Militar (obrigatório para homens de 18 a 45 anos);**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- **Documento de Identidade Civil – RG do responsável financeiro;**
- **CPF do responsável financeiro**
- **Declaração do responsável financeiro**
- **Comprovante de residência do(a) aluno(a) ou responsável financeiro (se houver)**

O(a) candidato(a) com idade menor de 16 (dezesseis) anos deverá ser representado pelo seu responsável legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá ser assistido pelo seu responsável legal, que assinará com ele o contrato de prestação de serviços educacionais.

Observação:

Caso o responsável financeiro seja **Pessoa Jurídica**, toda a documentação (conforme item 3) deverá ser enviada para o e-mail: atendimentoacademico@unicap.br

Atenção:

- Caso não tenha o Certificado e Histórico Escolar no momento da matrícula, envie uma **declaração provisória** da Escola, ou no modelo Unicap, informando a conclusão do Ensino Médio. Acesse a declaração no link: <https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/declaracao-de-comprometimento-para-entrega-doc-pendente>. O certificado definitivo deve ser entregue em até **60 dias**. Caso não cumpra com esse prazo, não será permitida a renovação da matrícula no próximo semestre letivo, até que o documento pendente seja devidamente entregue.
- A **veracidade dos documentos exigidos** é de inteira responsabilidade do candidato(a). A UNICAP poderá promover diligências para verificar a idoneidade dessa documentação e, na hipótese de ser confirmada alguma ilicitude, inclusive atinente à conclusão do Ensino Médio, **a matrícula será cancelada**, respondendo o(a) estudante civil ou criminalmente, na forma da lei e do Regimento Geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

8.1 – RESPONSÁVEL FINANCEIRO

- **Menor de 18 anos:** deve apresentar, obrigatoriamente, os documentos dos pais ou do responsável legal (comprovando a condição de responsável, se for o caso) para que esse seja indicado como o **responsável financeiro** (RG e CPF).
- **Maior de 18 anos:** pode indicar um terceiro como responsável financeiro. Documentos necessários:
 - **Pessoa Física:** RG (frente verso), CPF e declaração.
 - **Pessoa Jurídica:** Contrato Social, que comprove poderes de representação ou procuração pública e o CNPJ

8.2 – CANDIDATOS ESTRANGEIROS E/OU COM ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR

Estrangeiro: além dos documentos obrigatórios para matrícula, apresentar **carteira de identidade permanente ou temporária**, emitida pela Polícia Federal.

Ensino Médio concluído integralmente no exterior:

- O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, devidamente **autenticados pelas autoridades diplomáticas** (Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde os documentos foram expedidos). Esses documentos devem estar acompanhados de tradução oficial e do **visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado**, conforme disposto no Art. 1º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002.

Ensino Médio não concluído integralmente no exterior:

- Nesse caso, os estudos deverão ser convalidados pela escola brasileira em que o(a) candidato(a) esteve anteriormente vinculado, com o devido registro no histórico escolar. Essa convalidação deve citar a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20.12.1996**, art. 23, parágrafo 1º, combinado com o art. 2º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Na conclusão do Ensino Médio, será observado o sistema de ensino de cada escola, conforme previsto na **LDB, Lei nº 9.394/1996**.

8.3 – ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO DA MATRÍCULA

A assinatura do **contrato de prestação de serviços educacionais** será realizada mediante a inclusão de um **token** enviado para o e-mail e o WhatsApp do(a) candidato(a) ou do(a) responsável financeiro. O token deverá ser copiado e inserido no campo apropriado, disponível na Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>.

Prazo para pagamento: Após o início da pré-matrícula na Central do Candidato, o(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da matrícula.



A partir de 4 de agosto de 2026, os(as) candidatos(as) que ainda não tiverem concluído a matrícula poderão, a critério da UNICAP, ser desclassificados(as) do Processo Seletivo.

O(a) candidato(a) aprovado que não efetivar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada na Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>), não terá sua matrícula confirmada.

A matrícula será efetivada somente após o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a validação dos documentos exigidos pela Coordenação Geral Escolar (CGE).

Caso algum documento não atenda aos padrões exigidos, ele será recusado, e o(a) candidato(a) será notificado(a), por meio da Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>), para realizar o reenvio.

8.4 – CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O(a) estudante matriculado(a) poderá solicitar o **cancelamento da matrícula**, com direito a reembolso de **80% (oitenta por cento)** do valor pago, desde que a solicitação seja feita até:

- até **31 de julho de 2026**

Após essa data, o(a) estudante será responsável pelo pagamento da parcela correspondente ao mês em que a solicitação de cancelamento for realizada.

A solicitação deverá ser realizada exclusivamente pelo **Portal do Aluno**, na opção Secretaria → Requerimento. No momento da solicitação, o candidato deverá informar a **chave PIX** para devolução do valor. A chave PIX deverá estar vinculada ao responsável financeiro informado no ato da matrícula. No caso de candidatos menores de idade, será necessária a concordância formal dos pais ou do responsável legal.

8.5 – NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

A UNICAP reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não iniciar turmas que tenham menos de 40% (quarenta por cento) de alunos(as) matriculados(as) nas vagas ofertadas para o curso/turno/formato, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

- a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para coave@unicap.br. O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas;
- b) ser matriculado(a) em outro turno do mesmo curso (se oferecido);
- c) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso (se oferecido);
- d) ser matriculado(a) em outro curso, à sua escolha e havendo vaga, pagando o valor da matrícula e mensalidades do novo curso escolhido.

Observações:

1. **Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso.**
2. **Perderá o direito à matrícula**, o(a) candidato(a) que não cumprir a quaisquer das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas neste edital:
 - não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
 - deixar de realizar o envio online (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
 - não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
 - não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

8.6 – DISPENSA DE DISCIPLINA (APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS)

Os candidatos que desejarem aproveitar créditos obtidos em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, desde que em cursos autorizados/reconhecidos e julgados equivalentes ao seu curso atual, poderão solicitar Dispensa de Disciplina até **31 de julho de 2026**

A solicitação de Dispensa de Disciplina cursada em outra IES, deve ser feita por meio de requerimento no **Portal do candidato**, na opção **Secretaria/Requerimentos/ Dispensa de Disciplina**, devendo ser acompanhada do histórico oficial da IES e dos programas (ementas) das disciplinas a serem analisadas, todos devidamente autenticados pela instituição de origem.

Para o curso de Direito, só haverá dispensa de até 40% da carga horária da Matriz Curricular da Unicap. Devido à renovação legislativa, doutrinária e jurisprudencial, não será considerada, para fins de dispensa, a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos, em nome da autonomia universitária que toca esta IES.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo dos Cursos Presenciais - 2ª seleção - 2026.2 expirará no dia 30 de outubro de 2026.

10 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimos e máximos para conclusão, bem como outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/graduacao#presencial/>

As informações referentes ao Regimento Geral da UNICAP, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A UNICAP divulgará, sempre que necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio do endereço eletrônico: <https://vestibular.unicap.br>

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Unicap a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Toda e qualquer modificação será comunicada por meio da publicação de Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão para Aplicação do Vestibular, em caráter irrecorrível.

Eventuais discussões judiciais relativas aos atos atinentes aos Processos Seletivos da Universidade Católica de Pernambuco, e/ou à matrícula, deverão ser *ex lege*, resolvidas no foro competente, qual seja, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 10 de julho de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos
Pró-reitor Acadêmico



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - Presidente

Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor

Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Vice-reitor

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor Acadêmico

Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE

Prof. MSc. Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente

Prof.^a Dr.^a Flávia Tavares da Costa Ramos

Prof.^a Dr.^a Larissa Petrusk Santos Silva

Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

COORDENADOR GERAL ESCOLAR

Marcello Souza Lago Paiva

POLO SEDE – RECIFE - PE

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

POLO ARACOIABA-CE

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Aracoiaba-CE – CEP: 62752-000